



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 4754/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (774/775) do processo do Pregão Presencial nº 038/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **M. A. PAULUCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.720.624/0001-08, com sede na Avenida Vereador Genesio da Silveira, nº 977, complemento: quadra 6, lote 10, bairro: Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99944-0666 e (28)99993-9311, endereço eletrônico: marcio.centerdiesel@hotmail.com, neste ato representada por **MARCIO ANTONIO PAULUCIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 081.981.177-76 e R.G.: Nº 1.588.072 SSP/ES residente na Avenida Tancredo Neves, s/n, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata segue em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de **REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, TRAVES DE FUTEBOL E PORTÕES**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 038/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.2.2. Apresentar declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Geonildo Silva Stuckim, matrícula nº 303506, Adenilson Acácio Guilherme, matrícula nº 14249, Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165, Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Sergio Oliveira Raposo, matrícula nº 700150, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) serviço (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o serviço (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 070001.2012200082.027.33903900000 – Ficha 087, 100001.2678200182.069.33903900000 – Ficha 255, 090001.1512200152.065.33903900000 – Ficha 237, 090001.1512100162.064.33903900000 – Ficha 230, 120003.0824400362.102.33903900000 – Ficha 321, 070001.2060600092.038.33903900000

[Handwritten signature]



– Ficha 117, 040001.0412400032.014.33903900000 – Ficha 035, 030001.0206100042.013.33903900000 – Ficha 028, 130001.2781200282.114.33903900000 – Ficha 363, 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138, 050001.0412200052.015.33903900000 – Ficha 044, 110001.1030100192.072.33903900000 – Ficha 010, 140001.2412200312.116.33903900000 – Ficha 376, 120001.0824300252.086.33903900000 – Ficha 268, 120002.0824400252.091.33903900000 – Ficha 296, 110002.1030100202.077.33903900000 – Ficha 030, 100001.2678200182.070.33903900000 – Ficha 260, 060001.0412300062.021.33903900000 – Ficha 063, 020001.0412200022.008.33903900000 – Ficha 007, 080002.1236100132.050.33903900000 – Ficha 183, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

- 5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.
- 5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.
- 5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.
- 5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/ata, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso



6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;
- 8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

- 8.2.1. Executar os serviços registrados na forma prevista nesta Ata.
- 8.2.2. Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão.
- 8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.
- 8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.5. Garantir a execução do serviço durante todo período de vigência da ata.



09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos/serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iuna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.



Iúna/ES, 19 de agosto de 2019.

Weliton Virgílio Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira – Prefeito Municipal

Vanessa Leocádio Adami
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

M. A. PAULUCIO ME
Marcio Antonio Paulucio / ou procurador legalmente habilitado

Marcio Antonio Paulucio
CNPJ: 11.720.624/0001-08
M. A. PAULUCIO

Av. Genesio de Silveira, s/n - Guanebara
CEP: 29390-000 - Iúna/ES

MA



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente certame visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de grades de proteção, traves de futebol e portões, a fim de atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de se oferecer segurança nas diversas secretarias supracitadas, uma vez que há vários bens móveis utilizados pelos servidores públicos municipais para melhor atendimento aos munícipes. E demais justificativas constantes nos memorandos presentes nos autos.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções e instalações de grades de proteção, traves de futebol e portões, observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e em suas alterações.

3.2. As descrições detalhadas dos serviços estão elencadas nos ANEXO 2.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a confecção das grades, e mais 15 (quinze) dias para a instalação das grades. O prazo será contado a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

4.2. A contratada que não cumprir o prazo acima estipulado sofrerá sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. A contratada deverá transportar, descarregar e instalar todo material, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo ao município, ficando a administração livre de quaisquer responsabilidades.

4.4. Os materiais deverão ser confeccionados e instalados em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e nas descrições contidas no Anexo 10 B.

4.5. A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de autorização de fornecimento, esta entrega será acompanhada por fiscal de contrato/ata devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento através da Portaria.

4.6. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo do material, no caso de observado algum tipo de vício no material, a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para município, vícios observados no ato da entrega deverão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese alguma a entrega de materiais com descrições diferentes à requisitada.

4.7. O fornecimento será feito conforme necessidades das secretarias requisitantes, a prestação de serviço será de forma parcelada.

4.8. Local para prestação dos serviços, bem como os horários de funcionamento das respectivas secretarias requisitantes, será informado na Autorização de Fornecimento.



4.9. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.10. Apresentar declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA:

5.1. Foi considerada a proposta vencedora aquela que atendeu todas as exigências do Edital, apresentando O MENOR PREÇO.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente contratação.

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato/ata.

6.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Iuna a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

7.3. A fiscalização da qualidade do (s) serviço (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que deverá recusar a prestação do (s) serviço (s) que não atender as especificações contidas neste termo de referência.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento do preço previsto;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução do contrato/ata;
- c) Gerenciar o contrato/ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra;
- d) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de suspensão do contrato/ata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma prevista no contrato/ata;
- b) Comprometer-se a prestar os serviços a partir da data acordada, constante na Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelos gestores e agentes fiscalizadores responsáveis;
- d) Manter durante a vigência do contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) As despesas com equipamentos serão exclusivamente da CONTRATADA.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000099/2019 - SEQUÊNCIA Nº 000002390

Origem	Pregão Presencial Nº 000038/2019		Processo	004754/2018			
Contrato	Termo Nº 000099/2019						
Empresa	M. A. PAULUCIO ME						
CNPJ	CNPJ: 11.720.624/0001-08						
Endereço	AVENIDA VEREADOR GENESIO DA SILVEIRA, 977 - GUANABARA - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
009	009	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - EMEF MARIA SCARDINI JUSTO</p> <p>descrição: localizada no córrego boa sorte, a 09km da sede. para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>		M²	50,00	134,00	6.700,00
010	010	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - EMEF TERRA CORRIDA</p> <p>descrição: emef terra corrida - localizada à 12km de distância da sede. para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de</p>		M²	50,00	130,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>				
014	014	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - PERDICA emef delfino batista vieira - nossa senhora das graças - 5 km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>	M ²	100,00	129,00	12.900,00
015	015	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - PONTE ALTA emef ponte alta - 3 km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses</p>	M ²	50,00	139,00	6.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.					
017	017	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - RECREIO emef córrego do recreio - 14 km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles;pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de oleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>	M²	50,00	154,00	7.700,00	
019	019	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - SANTA CLARA CAPARAO emef santa clara do caparaó - 35 km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de oleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>	M²	100,00	164,00	16.400,00	
021	021	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - SAO JOSE emef são josé das três pontes - 43 km de distância em relação a sede do município.</p>	M²	50,00	164,00	8.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>				
023	023	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - TRINDADE emef elza de castro scardini - s.s. trindade - 18 km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu vínculo com construção civil.</p> <p>os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18 galvanizado; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.</p>	M²	100,00	114,00	11.400,00
024	024	<p>CONFECCAO DE GRADES/PORTOES INCLUINDO TRINCOS, DOBRADICAS - UBS LARANJA DA TERRA ubs - unidade básica de saúde - 50km de distância em relação a sede do município.</p> <p>para utilização em proteção de janelas e portas, bem como, confecção de portões de maior porte. a empresa vencedora ficará responsável pela instalação e pelo fornecimento de todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita instalação, podendo subcontratar os serviços de alvenaria, quando necessários, ficando a contratada isenta de apresentação de documentos que comprovem seu</p>	M²	40,00	149,00	5.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		vínculo com construção civil. os equipamentos supra deveram ser confeccionados nas características abaixo: bordas em metalon 2,5 x 2,5 cm chapa 18; barras horizontais em barra chata de 1 x 3/16 com espaçamento de 50 cm entre elas; barras verticais em barra redonda 3/8" com espaçamento de 10 cm entre elas; suporte para chumbar (chumbadores), com espaçamento de 50 cm entre eles; pintura anti ferrugem com grossa camada de prime e posterior aplicação de pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca. considerando o padrão de qualidade esperado, a contratada deverá dar garantia de 12 meses contados a partir da instalação, contra defeitos de fabricação e qualidade dos materiais utilizados inferior ao solicitado.					
029	029	CONFECCAO DE SUPORTE PARA BASQUETE - SEDE descrição: - confeccionado em tubo de aço carbono com 3 polegadas na medida oficial 3,10mx2,0m internos, com chapa para fixação de da cesta 40x40cm. tabela com chapa 100% galvanizado com medidas e dimensões aproximadas produto (lxa): 1mx80cm. cesta dimensões aproximadas produto diametro 46 cm com reforço.		UN	4,00	568,00	2.272,00
038	038	CONFECCAO DE TRAVES FUTEBOL SOCIETY com requadro mexicano (caixote) -confeccionada em tubo de aço carbono com 3 com requadro em tubo de 1 com dimensão oficial 5,00m x 2,20m interno, com base ou buchas em pvc. fixação: através de buchas para o piso/solo ou com base de apoio para superfície em tubo de 3 polegadas na parte inferior da trave. toda a instalação ocorrerá por conta do fornecedor. pintura em esmalte sintético a base de óleo na cor branca.		UN	8,00	860,00	6.880,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						91.862,00	
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						91.862,00	
M A PAULUCIO ME:						91.862,00	

**Resumo das ARP
N.º 094 a 096/2019**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Material Permanente, para atender a SEMFI e a SEMADH. Proc. N.º 174, 187, 492/19. PP n.º 070/19. Contratante: Município de Ibitiraçu. Contratadas: **ATA N.º 094: GERALDO A. DAS CHAGAS - ME**, CNPJ n.º 07.355.284/0001-88, R\$ 8.000,00; **ATA N.º 095: IURI COELHO SERAFINI ME**, CNPJ n.º 20.938.594/0001-93, R\$ 6.989,00; **ATA N.º 096: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, CNPJ n.º 32.787.176/0001-21, R\$ 11.255,01. Vigência das atas: 12 meses.

Ibitiraçu, 20 de agosto de 2019.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 516866

Ibitirama**ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
023/2019**

O DIRETOR DO SAAE DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com parecer Jurídico, **RESOLVE** revogar o Pregão Presencial 023/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível fornecimento de hipoclorito de sódio líquido e sulfato de alumínio, em atendimento ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Ibitirama-ES, 20 de agosto de 2019.
Ademilson Eugênio da Costa
Diretor do SAAE
Protocolo 516873

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
032/2019**

Tendo em vista o que consta no processo n.º 5872/2019, e face o julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2019, com abertura e julgamento "proposta" realizada no dia 16 de agosto de 2019 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o resultado do referido Pregão, tipo "Maior Lance ou Oferta" da empresa "Arena Eventos de Itaperuna Ltda - ME", em face da "Prefeitura Municipal de Ibitirama", no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para exploração de espaço público, para locação de barracas, banheiros químicos, parque de diversões, palco, som, luz, bem como gestão e organização de camarim, transporte e acomodação das bandas, por ocasião da realização da 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO-ES nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

Ibitirama-ES, 20 de agosto de 2019.
Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 516836

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 027/2019, EM
OBEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º
DA LEI 8.666/93.**

**PP 043/2018
ADESÃO A ATASRP N.º 010/2019
- PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRUPI-ES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA FEITURA, MANUTENÇÃO, MELHORIAS E REPAROS DOS CALÇAMENTOS E MEIOS-FIOS DAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO CIDADE SEDE E DISTRITOS; BEM COMO NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, MELHORIAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS LOCALIZADOS TANTO NA CIDADE SEDE COMO NOS DISTRITOS.

CONTRATADA: GUERRA AMBIENTAL EIRELI
LOTE 01: R\$ 81.216,00 (OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E DEZESSES REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
IBITIRAMA - ES, 20 DE AGOSTO DE 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.
Protocolo 516727

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 028/2019, EM
OBEDIÊNCIA AO ART. 15 § 2º
DA LEI 8.666/93.**

**PP 002/2019
ADESÃO A ATASRP N.º 030/2019
- PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRUPI-ES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO FITO DE QUE SEJAM REALIZADAS AS VARRIÇÕES DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, BEM COMO A CAPINA E A ROÇADA DAS MESMAS, ALÉM DO SERVIÇO DE JARDINAGEM, DEVENDO SER RESSALTADO QUE A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATADA: GUERRA AMBIENTAL EIRELI
LOTE 01: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
IBITIRAMA - ES, 20 DE AGOSTO DE 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.
Protocolo 516733

Iconha**AVISO DE LICITAÇÃO -
SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 048/2019
Menor Preço por Lote**

A Prefeitura Municipal de Iconha/ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º

3.466, de 27 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública de SEGUNDA CHAMADA para às **08h (oito horas) do dia 03/09/2019 (três de setembro de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial n.º 048/2019, MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização da 19ª Festa Agropecuária do Município de Iconha, a realizar-se no Parque de Exposição "Jaime Aldino Paganini", dos dias 11 a 15 de setembro de 2019, tendo em vista lote que restou fracassado na sessão anterior, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 20 de agosto de 2019.
JACIARA LORENCINI DA SILVA
Pregoeira Municipal
Protocolo 516776

Irupi**AVISO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N.º 021/2019**

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo sedan mínimo 1.4, zero KM, 04 (quatro) portas, com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes, ano/modelo 2019, cor preta, direção hidráulica, combustível Flex (gasolina e álcool), motor com potência mínima de 140 cv, "ESS" - alerta de frenagem de emergência, freios com sistema ABS, ar condicionado, air bag duplo (motorista e passageiro) banco com revestimento em couro, travas elétricas, vidros elétricos, kit multimídia, jogo de tapetes, Câmera traseira com imagem integrada ao display do rádio, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, modelo de veículo equivalente ou similar: Cruze, Corolla e Sentra, em atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 03/09/2019
Horário: 13:00 horas
Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro - Decreto n.º 023/2019
Protocolo 516990

Iúna**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

N.º 89/2019. Partes: Mun. Iúna X Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda. Objeto: Registro de Preços de pré-moldados (bloco, meio-fio e tubo de concreto), grelha e tampão de ferro. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$280.209,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 516814

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

N.º 99/2019. Partes: Mun. Iúna X M A Paulucio. Objeto: Registro de Preços de confecção e instalação de grades de proteção, travessas de futebol e portões. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$91.862,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 516825

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

N.º 97/2019. Partes: Mun. Iúna X A Verbeno Metalúrgica. Objeto: Registro de Preços de confecção e instalação de grades de proteção, travessas de futebol e portões. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$265.002,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 516832

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

N.º 96/2019. Partes: Mun. Iúna X GN Alimentos Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$98.380,72. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 516951

Itarana**ATO DE RATIFICAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, considerando o termo do